



Portarias: 3046, 3089, 3090, 3091, 3097, 3098, 3099, 3120, 3171, 3172, 3175, 3176, 3177, 3179, 3181, 3183, 3186, 3187, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3199, 3200, 3201, 3210, 3218, 3219, 3220, 3223, 3229, 3230, 3261, 3262, 3263, 3264, 3267, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3310, 3311, 3333, 3334, 3335, 3339, 3356.



PORTARIA Nº 3046/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 26/11/2014, Processo n.º 23105.003360/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Ana Maria Pinheiro de Oliveira;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, à servidora **ANA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE N.º 1168955, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 03, Padrão de Vencimento 13 em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com 4% (quatro) de gratificação por tempo de serviço.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de novembro de 2015.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



P O R T A R I A N º 3089/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente Anna Paula de Carvalho solicitou afastamento para estágio doutoral no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – EEUSP/UFAM, conforme Processo nº 23105.028331/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 19.11.2015,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral da servidora docente ANNA PAULA DE CARVALHO, lotada na Escola de Enfermagem, para realizar Estágio Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – EEUSP/UFAM, no período de 04.01 a 04.06.2016, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3090/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente Alaidistânia Aparecida Ferreira solicitou afastamento para estágio doutoral no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – EEUSP/UFAM, conforme Processo nº 23105.028329/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 19.11.2015,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral da servidora docente **AL Aidistânia Aparecida Ferreira**, lotada na Escola de Enfermagem, para realizar Estágio Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – EEUSP/UFAM, **no período de 04.01 a 04.10.2016**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3091/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente Zilmar Augusto de Souza Filho solicitou afastamento para estágio doutoral no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – EEUSP/UFAM, conforme Processo nº 23105.028327/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 19.11.2015,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do servidor docente **ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO**, lotado na Escola de Enfermagem, para realizar Estágio Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – EEUSP/UFAM, no período de 04.01 a 04.10.2016, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3097/2015

A REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 534/2015 – DCC/PROADM, datado de 18 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.067814/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira Dib,

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR aos servidores **ANTONIO TIMOTEO PRINTES DA SILVA, DIEGO DE PAULA NOGUEIRA e FRANCISCO GASPAR DE OLIVEIRA**, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 33/2014**, referente a serviços continuados de almoxarife, auxiliar de almoxarifado, agente de portaria, artífice, condutor veicular categoria “D”, condutor veicular categoria “B”, jardineiro/roçador/copeiro, lavador de veículos, carregador/ajudante de carga e descarga e operador de som, para atendimento a demanda da FUA, celebrado entre a FUA e a **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 3097/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 27 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3098/2015

A REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 532/2015 – DCC/PROADM, datado de 18 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.016544/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira Dib,

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR aos servidores **MARCOS PAULO MARQUES DE SOUZA** e **MÁRIO ROBERTO DA SAÚDE BARROSO**, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 23/2015**, referente a serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos (descupinização, desratização, desinsetização, controle de pombos, controle de morcegos e expurgo), celebrado entre a FUA e a **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - ME**, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 3098/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 27 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3099/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora Karla Christina Tribuzy Bandeira solicitou afastamento para realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos da FCA/UFAM, conforme Processo nº 23105.016785/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 23.11.2015,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral da servidora **KARLA CHRISTINA TRIBUZY BANDEIRA**, lotada no Departamento de Matemática/ICE, para realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos da Faculdade de Ciências Agrárias/UFAM, **no período de 31.08.2015 a 31.03.2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3120/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a requerimento de vacância do cargo da servidora **FLAVIA SANTOS MARTINS**, protocolado sob o n.º de processo 23105.004073/2015, datado de 25/11/2015;

CONSIDERANDO a competência da Universidade Federal do Amazonas no cumprimento de sua responsabilidade social e o respaldo legal de acordo com o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

D E C L A R A R a vacância do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, código de vaga n.º 849321, ocupado por **FLAVIA SANTOS MARTINS**, lotada no INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 25/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
27 de novembro de 2015.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3121/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a requerimento de vacância do cargo da servidora **LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS**, protocolado sob o n.º de processo 23105.004112/2015, datado de 27/11/2015;

CONSIDERANDO a competência da Universidade Federal do Amazonas no cumprimento de sua responsabilidade social e o respaldo legal de acordo com o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, código de vaga n.º 985368, ocupado por **LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS**, lotada na DIRETORIA EXECUTIVA da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de **01/12/2015**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
27 de novembro de 2015.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR Nº 3.171/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 2.708, de 23/10/2015, publicada no DOU de 10/11/2015, que reconduziu o servidor WANDERLAN PRAIA GOMES, em face de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 517-DGP/PROAD/GR/UFAM/2015, o qual informa a situação funcional do referido servidor, que não atende ao disposto no artigo 172 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão contida nos artigos 53 e 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, segundo os quais a Administração, dentro do prazo decadencial de cinco anos, deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade,

RESOLVE:

1 - T O R N A R sem efeito a recondução do servidor WANDERLAN PRAIA GOMES do cargo de Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, a contar de 08/10/2015;

2 - REVOGAR os termos da Portaria GR nº 2.708, de 23/10/2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 10/11/2015

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3.172/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente Márcia Regina Calderipe Farias Rufino solicitou a licença para capacitação, conforme Processo nº 23105.003475/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 30.11.2015,

RESOLVE:

AUTORIZAR a licença para capacitação, por 3 (três) meses, da servidora docente **MÁRCIA REGINA CALDERIPE FARIAS RUFINO**, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Letras, para participar do “Curso de conversação e escrita da Língua Inglesa” em Florianópolis - SC, **no período de 15.03.2016 a 11.06.2016**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3175/2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0731/2014, de 18 de março de 2014, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o documento da Coordenação de Aplicação e Controle do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas que encaminha a relação dos servidores Técnico-Administrativos que tiveram seus títulos analisados para fins de Progressão por Capacitação Profissional,


RESOLVE:

I – AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, em anexo, de acordo com o cargo a que pertencem, o título, a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

II – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2015.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Recursos Humanos



UFAM

ANEXO DA PORTARIA Nº 3175/2015

DATA: 01/12/2015

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

SIAPÉ	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
2095181	ALESSANDRA SANTOS TAVEIRA MEDRADO	CONTADOR	TÉCNICAS DE REDAÇÃO: ELABORAÇÃO DE PARECERES, RELATÓRIO E REDAÇÃO OFICIAL - 20h GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO - 20h INTEGRANDO-SE A UFAM - 20h INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO - 40h INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL - 40h	08 a 12/09/2014 22 a 26/09/2014 09 a 13/03/2015 04/09 a 06/10/2015 06/10 a 19/11/2015	140h	PROPLAN	E-I	E-II	19/11/2015
3856550	ALINE BASILICE CIPRIANO GUERREIRO	ENFERMEIRO	PROGRAMA EM GESTÃO PÚBLICA	13/10/2014 a 18/01/2015	200h	HUGV	E-II	E-III	12/11/2015
1760088	CARLA FRANÇA MEDEIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	QUALIDADE TOTAL NA EMPRESA	06/09 a 21/10/2015	150h	CHEGAB	D-III	D-IV	13/11/2015
2073260	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	DECORADOR	PROGRAMA EM GESTÃO PÚBLICA	13/10/2014 a 18/01/2015	200h	CAUA	E-I	E-II	11/11/2015
41483	CLAUDIA MARIA MARTINS BARBOSA GRAÇA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	16/07 a 11/08/2015	120h	PROEG	E-I	E-II	25/11/2015
1978633	DELZIO NE EVANGELISTA PALHETA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MARCEARIA	APROVEITAMENTO DE HORAS EXCEDIDAS DA ÚLTIMA PROGRESSÃO CONCEDIDA	13/05/2014	139h	PT	D-II	D-III	13/11/2015
2095715	DENISF. XAVIER DA COSTA	BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	ORIENTAÇÃO SOBRE ESTÁGIO PROBATORIO E TUTORIA - 20h NOÇÕES BÁSICAS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - 20h ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 40h GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 40h	09 a 11/09/2014 06 a 10/10/2014 24/02 a 06/04/2015 16/10 a 05/11/2015	120	ISB	E-I	E-II	09/11/2015
1190064	EANES FRANCISCA DA SILVA CUNHA	ADMINISTRADOR	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	08/09/2014	180h	FM	E-II	E-III	04/11/2015
1971141	EDILENE LIMA GRUJO	NUTRICIONISTA	ORIENTAÇÃO SOBRE ESTÁGIO PROBATORIO E TUTORIA - 20h PRINCÍPIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR - 80h A NUTRIÇÃO E A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 60h	09 a 11/09/2014 28/09 a 27/10/2015 18/08 a 28/09/2015	160h	ISB	E-II	E-III	12/11/2015

(115)



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Recursos Humanos



UFAM

ANEXO DA PORTARIA Nº 3175/2015

DATA: 01/12/2015

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

SHAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTACÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
2091399	EDILSON RODRIGUES DE MATOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRANDO-SE A UFAM – 20h	09 a 13/03/2015	100h	PROPESP	D-I	D-II	24/11/2015
			EXCEL AVANÇADO – 60h	13/04 a 06/05/2015					
			NOÇÕES BÁSICAS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS – 20h	16 a 23/11/2015					
1967124	EDUARDO ERMINO SARAIVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SEGURANÇA DO TRABALHO E ÁREAS DE ATUAÇÃO – 100h	01/09 a 03/10/2014	156h	PROGESP	E-II	E-III	06/11/2015
			ERGONOMIA – POSTURA CORRETA FRENTE AO COMPUTADOR – 56h	26/09 a 15/10/2015					
2095830	ELDER MANOEL SOARES AMARAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIREITO CONSTITUCIONAL – 60h	MAIO/2015	100h	DIREX	D-I	D-II	24/11/2015
			INTEGRANDO-SE A UFAM – 20h	09 a 13/03/2015					
			CONHECENDO O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO – 20h	03 a 23/11/2015					
1207807	ELIETE DA SILVA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CUIDADOR DE IDOSOS – 60h	26/10 a 09/11/2015	174h	HUGV	D-II	D-III	09/11/2015
			DENGUE, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO – 60h	05 a 19/10/2015					
			APROVEITAMENTO DE HORAS EXCEDIDAS DA ÚLTIMA PROGRESSÃO CONCEDIDA – 54h	11/02/2014					
2092981	ELSON LOPES DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	JUL a OUT/2015	110h	PROADM	D-I	D-II	03/11/2015
2099025	EVELLYN KELLEN DE SOUZA REGO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA	HARDWARE	04 a 22/04/2014	120h	EEM	D-I	D-II	06/11/2015
2129708	ELITON DA SILVA SOUZA	CONTADOR	INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO – 40h	21/08 a 10/09/2014	310	IEAA	E-I	E-II	26/11/2015
			MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO – 40h	22/07 a 21/08/2014					
			ORÇAMENTO PÚBLICO – CONCEITOS BÁSICOS – 30h	19/08 a 15/09/2014					
			PROGRAMA EM GESTÃO PÚBLICA – 200h	13/10/2014 a 18/01/2015					



ANEXO DA PORTARIA Nº 3175/2015

DATA: 01/12/2015

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

SIAPÉ	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
400683	FERNANDO LUIZ WESTHPAL	MÉDICO	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA TEMA: IMAGEM E TUBERCULOSE – 20h	08 e 09/05/2015	176h	FM	E-II	E-III	29/10/2015
			VIII JORNADA DE SAÚDE DA AMAZONIA OCIDENTAL – 20h	23 a 25/09/2015					
			II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE VIAS ÁREAS PEDIÁTRICA AIPO – 30h	16 a 18/09/2015					
			XIV JORNADA AMAZONENSE DE PNEUMOLOGIA E CIRURGIA TORÁCICA – 20h	01 a 03/10/2015					
2110150	FRANCISCO EMILIANO DE MORAES NETO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ QUÍMICA	Aproveitamento de horas excedidas da última progressão concedida - 86h	21/01/2014	110h	ICET	D-I	D-II	03/11/2015
			ORIENTAÇÃO SOBRE ESTÁGIO PROBATORIO E TUTORIA – 20h	26 a 28/08/2014					
			INGLÊS BÁSICO – 50h	OUTUBRO/2015					
1453632	GLAUCIA MARIA LEANDRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REDAÇÃO OFICIAL – 40h	OUTUBRO/2015	170h	HUGV	D-III	D-IV	03/11/2015
			SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM – 130h	07/08/2014 a 09/03/2015					
2090503	JOSÉ ADELSON DA SILVA MIRANDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Aproveitamento de horas excedidas da última progressão concedida – 40h	18/10/2013	160h	PROGESP	D-I	D-II	13/11/2015
			RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO – 76h	22/10 a 10/11/2015					
2878257	LEIDIOMAR DA SILVA CAMPOS	NUTRICIONISTA	CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 84h	01 a 15/10/2015	180h	HUGV	E-I	E-II	19/11/2015
			OBESIDADE – ASPECTOS CLINICOS E MOLECULARES – 80h	15/05 a 13/06/2015					
2120151	LILIAN DEBORA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ALIMENTOS FUNCIONAIS – 100h	02/02 a 02/04/2015	200h	ASCOM	D-I	D-II	16/11/2015
		PROGRAMA EM GESTÃO PÚBLICA	13/10/2014 a 18/01/2015						

150



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Recursos Humanos



UFAM

ANEXO DA PORTARIA Nº 3175/2015

DATA: 01/12/2015

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

SHAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
2123967	MARCIA LEAL REMÍGIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICAS DE RESEAÇÃO: ELABORAÇÃO DE PARECERES, RELATÓRIO E REDAÇÃO OFICIAL – 20h	08 a 12/09/2014	240h	ARII	D-I	D-II	27/11/2015
			PROGRAMA EM GESTÃO PÚBLICA – 200h	13/10/2014 a 18/01/2015					
			RELAÇÕES INTERPESSOAIS - 20h	24 a 28/11/2014					
1977355	MARCUS XAVIER DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SISTEMA PARA DETECÇÃO DO USO ABUSIVO E DEPENDENCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	22/09/2014 a 28/02/2015	150h	HUGV	D-II	D-III	04/11/2015
1456357	MARIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	ALIMENTOS FUNCIONAIS EM UNIDADES PRODUTORAS DE REFEIÇÕES	03/08 a 29/10/2015	280h	HUGV	D-III	D-IV	24/11/2015
			INFORMÁTICA BÁSICA – 80h	29/06 a 21/08/2015					
1478312	MARIZA RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RELAÇÕES HUMANAS – 80h	04 a 18/11/2015	160h	CAIS	D-III	D-IV	30/11/2015
			EXCEL AVANÇADO – 60h	13/04 a 06/05/2015					
1979529	MILTON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	TÉCNICAS DE REDAÇÃO: ELABORAÇÃO DE PARECERES, RELATÓRIO E REDAÇÃO OFICIAL – 20h	08 a 12/09/2014	180h	PCU	E-II	E-III	13/11/2015
			NR – 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE – 40h	28/10 a 10/11/2014					
			INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS – 20h	27/11/2014					
			APROVEITAMENTO DE HORAS EXCEDIDAS DA ÚLTIMA PROGRESSÃO CONCEDIDA – 40h	13/05/2014					
			COMUNICAÇÃO ESCRITA – 91h	18/11/2015					
2089192	MINELE ADRIA MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ORÇAMENTO PÚBLICO – 30h	04 a 31/08/2015	153h	DEMAT	D-I	D-II	18/11/2015
			INTERNET EXPLORER 8.0 – 32h	20/10/2015					
1259907	MIRIAN HOLANDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INFORMÁTICA BÁSICA – 66h	08/04 a 12/06/2006	106h	HUGV	D-I	D-II	10/11/2015
			ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM E HIPERTENSÃO – 40h	18 a 23/07/2015					



ANEXO DA PORTARIA Nº 3175/2015

DATA: 01/12/2015

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

SHAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
2870895	NAAMY KEELY DA SILVA SIMÃO	FISIOTERAPEUTA	SUPORTE AVANÇADO EM TERAPIA INTENSIVA – 20h PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – MÓDULOS 09 e 10/2012 -24h FACILITAÇÃO NEUROMUSCULAR PROPRIOCEPTIVO – 75h PROGRAMA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – III – 20h	01 e 02/10/2011 13 a 15/06/2012 31/07 a 04/08 e 11 a 15/09/2013 22 a 26/07/2013	139h	ISB	E-I	E-II	04/11/2015
1754504	RAFAEL ANTONIO QUEIROZ RUSSO	ADMINISTRADOR	LICITAÇÕES E CONTRATOS – 60h DIREITO ADMINISTRATIVO – 40h GESTÃO DE PROBLEMAS – 80h	26/10 a 09/11/2015 NOVEMBRO/2015 11 a 24/11/2015	180h	DEMAT	E-III	E-IV	30/11/2015
401381	RAIMUNDO DOUGLAS LEÃO DA SILVA	MOTORISTA	INFORMÁTICA BÁSICA	SET a NOV/2015	80h	PCU	C-I	C-II	26/11/2015
1456580	REYSON CHARLYS SOUZA AFONSO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ INFORMÁTICA	ASP.NET.MVC – SISTEMA DE VESTIBULAR COMUNICAÇÃO ESCRITA – 91h	21/01 a 26/04/2015 02/07/2015	95h	CTIC	D-I	D-II	17/11/2015
1865624	THATYANA CABRAL PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E REPACTUAÇÃO – 24h FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 24h	10 a 12/08/2015 28 a 30/09/2015	139h	LOT.PROV. UTEPR	D-I	D-II	11/11/2015
1965508	THIAGO DE CASTRO REBELO	ADMINISTRADOR	COMUNICAÇÃO ESCRITA – 91h INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA – 20h ECONOMIA DE ENERGIA – 22h	04/11/2015 04/11/2015 10/11/2015	133h	FAPSI	E-I	E-II	13/11/2015
1875187	WANDERLAN PRAIA GOMES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PROGRAMA EM GESTÃO PÚBLICA	13/10/2014 a 18/01/2015	200h	ISB	D-II	D-III	23/11/2015

(Handwritten signature)



PORTARIA Nº 3176/2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0731/2014, de 18 de março de 2014, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculados ao Ministério da Educação e o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a NOTA Nº 087/2014/PF-FUA/PGF/AGU que entende ser plausível aceitar, para fins de concessão do Incentivo à Qualificação, declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, desde que devidamente acompanhada de histórico escolar, em substituição aos documentos listados em lei e entende ainda ser perfeitamente aplicável aos demais cursos de pós-graduação como a especialização, a norma que regulamenta benefício a ser concedido.

CONSIDERANDO o documento da Coordenação de Aplicação e Controle do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, que encaminha a relação dos servidores Técnico-Administrativos que tiveram seus títulos de Qualificação,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, em anexo, de acordo com o cargo a que pertencem o Título a Qualificação e a data em que adquiriram o direito.

II – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2015.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Recursos Humanos



UFAM

ANEXO DA PORTARIA Nº 3176/2015

DATA: 01/12/2015

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
 (EDUCAÇÃO FORMAL)**

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUTO MINISTRANTE/ CIDADE/UF	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1874742	ARLESSON FREIRE DE LIMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FARMÁCIA	MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA RECURSOS AMAZÔNICOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS/ MANAUS/AM	JULHO/2015	ICET	11/11/2015	52%	-
2178987	CARLOS GRIMM MONIZ JUNIOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE BANCO DE DADOS	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL/ CANOAS/RS	AGOSTO/2015	CTIC	16/11/2015	30%	-
2096027	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	CONTADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA/ PALHOÇA/SC	OUTUBRO/2015	PROGESP	09/11/2015	30%	-
1758721	GILCIFRAN PRESTES DE ANDRADE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MORFOLOGIA	MESTRADO EM ZOOTECNIA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO/ RECIFE/PE	JULHO/2015	ICSEZ	13/11/2015	52%	-
2037510	MARELLY LARANHAGA GUIMARÃES	CONTADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS/ MANAUS/AM	JULHO/2015	PROADM	06/11/2015	30%	-
1538749	NUBIA REGINA CAVALCANTE PASSOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BACHAREL EM ENFERMAGEM	UNINORTE/ MANAUS/AM	NOVEMBRO/2015	HUGV	13/11/2015	25%	-
2160240	RAFAEL LIMA MEDEIROS FERREIRA	BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMATICA NA EDUCAÇÃO E DOCENCIA DO ENSINO SUPERIOR	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES	OUTUBRO/2015	BC	06/11/2015	30%	-
2180667	WENDELL DE ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CURSO SUPERIOR EM PETRÓLEO E GÁS	FAMETRO/ MANAUS/AM	OUTUBRO/2015	PROGESP	10/11/2015	-	15%
2261724	RAIMUNDO MOURA NUNES	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO	TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES	UNIVERSIDADE PAULISTA/ SÃO PAULO/SP	JANEIRO/2015	TV UFAM	06/11/2015	25%	-



P O R T A R I A N º 3177 / 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 109/2015-DEMAT/UFAM, , datado de 02 de dezembro de 2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Material, Joice Ribeiro dos Santos, e visto pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, Armando de Souza Araújo Júnior, protocolizado sob o nº 23105.017442/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 10 do Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que dispõe sobre a designação do pregoeiro,

R E S O L V E:

D E S I G N A R o servidor **RAPHAEL ANTÔNIO QUEIROZ RUSSO**, Matrícula SIAPE Nº 1754504, para atuar como PREGOEIRO.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3179/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a requerimento de vacância do cargo da servidora **ROSIANNY NASCIMENTO DOS SANTOS**, protocolado sob o n.º de processo 23105.003289/2015, datado de 01/12/2015;

CONSIDERANDO a competência da Universidade Federal do Amazonas no cumprimento de sua responsabilidade social e o respaldo legal de acordo com o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

D E C L A R A R a vacância do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código de vaga n.º 748540, ocupado por **ROSIANNY NASCIMENTO DOS SANTOS**, lotada na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 01/12/2015.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3181/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a requerimento de vacância do cargo do servidor **VALMIR CESAR POZZETTI**, protocolado sob o n.º de processo 23105.004146/2015, datado de 01/12/2015;

CONSIDERANDO a competência da Universidade Federal do Amazonas no cumprimento de sua responsabilidade social e o respaldo legal de acordo com o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

D E C L A R A R a vacância do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, código de vaga n.º 920980, ocupado por **VALMIR CESAR POZZETTI**, lotada na FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 01/12/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GRN.º 3.183/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, destinado ao provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público homologado pelo Conselho Departamental – CONDEP, da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público homologado pelo Conselho Departamental – CONDEP, da Faculdade de Educação – FACED;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público homologado pelo Conselho Departamental – CONDEP, da Faculdade de Estudos Sociais – FES;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público homologado pelo Conselho Departamental – CONDEP, da Faculdade de Medicina – FM,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo	Carga Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Ciências Agrárias - FCA	Engenharia de Alimentos/ Engenharia Química	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Não Houve Candidatos Classificados	
Faculdade de Educação - FACED	Metodologia do Ensino de História e Geografia na Educação Infantil e Anos Iniciais do	Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Waldemir Rodrigues Costa Júnior	1º



Fls. 02

PORTARIA Nº 3.183/2015

	Ensino Fundamental				
Faculdade de Estudos Sociais - FES	Teoria Econômica	Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Diogo Del Fiori	1º
Faculdade de Medicina	Pediatria	Auxiliar, Nível 1	20h	Júlia Pedrosa Fernandes	1º
	Clínica Médica - Gerontologia	Auxiliar, Nível 1	20h	Karoline Rodrigues da Silva	1º
	Propedêutica Médica	Auxiliar, Nível 1	20h	Narjara de Oliveira Boechat	1º
	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Adjunto A, Nível 1	40h	Rodolfo Fagionato de Freitas	1º

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2015.



PORTARIA GR N.º 3.186/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, destinado ao provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, homologado pela Portaria GR n.º 2.966/2015, de 13/11/2015, publicada no DOU de 30/11/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 069, de 12/12/2014, publicado no DOU de 16/12/2014, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DA VAGA
Moisés Santos de Souza	Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Auxiliar, Nível 1, Dedicção Exclusiva	1000935, oriundo da Portaria GR. 280 de 06/01/2015, publicado no DOU de 08/01/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se;

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3187/2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO que a servidora **JOSIANE MONTANHO MARINHO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, solicitou incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, em requerimento protocolado em 12/11/2015, sob o n.º de Processo 23105.003586/2015;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 19/11/2015.

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER a Aceleração e Promoção, a partir de 12/11/2015, a servidora **JOSIANE MONTANHO MARINHO**, matrícula SIAPE n.º 2695049, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, da Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2 para Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de Mestre.

II - CONCEDER a Retribuição por Titulação de Mestre a servidora acima referenciada, a partir de 12/11/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2015.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 3192/2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO que a servidora **TATYANNA MARIUCHA DE ARAUJO PANTOJA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, solicitou incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, em requerimento protocolado em 26/10/2015, sob o n.º de Processo 23105.002996/2015;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 19/11/2015.

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

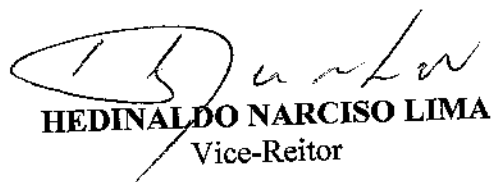
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração e Promoção**, a partir de 24/07/2015, a servidora **TATYANNA MARIUCHA DE ARAUJO PANTOJA**, matrícula SIAPE n.º 15515199, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura/UFAM, da Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1 para Classe C, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, pela obtenção do título de Doutor.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de Doutor** a servidora acima referenciada, a partir de 24/07/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de dezembro de 2015.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 3193/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o § 1º do Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Artigo 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO ATA da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, datada de 08/05/2015, consoante o servidor REINALDO JOSÉ TONETE, renunciou a FCC – Função de Coordenador de Curso;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 361/2015 – ICET / UFAM de 16/10/2015, bem como a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Engenharia Sanitária – ICET de 08/06/2015, anexa ao Processo n.º 23105.015600/2015, datado de 19/10/2015;

CONSIDERANDO competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R o servidor **REINALDO JOSE TONETE**, matrícula SIAPE n.º 1582318, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada - FCC, de Coordenador do Curso de Engenharia Sanitária do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, **a partir de 29/05/2015**.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3194/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o § 1º do Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Artigo 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO ATA da Reunião Extraordinária do Colegiado do curso de Engenharia Sanitária do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, datada de 08/05/2015, consoante o servidor RICARDO TAKASHI KUWANO, designou a FCC – Função de Coordenador de Curso;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 07/2015 – ICET / UFAM de 16/10/2015, bem como a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Engenharia Sanitária – ICET de 08/06/2015, anexa ao Processo n.º 23105.015600/2015, datado de 19/10/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R o servidor **RICARDO TAKASHI KUWANO**, matrícula SIAPE n.º 2069185, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, do Curso de Engenharia Sanitária do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3195/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Artigo 24, Inciso II, e parágrafo único do supracitado artigo, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Dir. FAO n.º 129/2015, bem como a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor, da Faculdade de Odontologia, datada de 05/11/2015, anexa ao Processo n.º 23105.016492/2015, datado de 11/11/2015;

CONSIDERANDO competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – E X O N E R A R, a servidora **NIKEILA CHACON DE OLIVEIRA CONDE**, matrícula SIAPE n.º 2211169, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo Comissionado – CD-3, de Diretor da Faculdade de Odontologia, **a partir de 15/01/2016**.

II - A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício daquele cargo, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio o bom desempenho a ela atribuído.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3196/2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO que a servidora **THAIS DITOLVO DA COSTA SALINA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Saúde Materno Infantil, solicitou incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, em requerimento protocolado em 29/10/2015 sob o n.º de Processo 23105.003423/2015;

CONSIDERANDO o Art. 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, que instituiu a Retribuição por Titulação – RT, devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 19/11/2015.

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** pela apresentação do título de Mestre, a partir de 29/10/2015, a servidora **THAIS DITOLVO DA COSTA SALINA** matrícula SIAPE n.º 3757267, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, com jornada de 20 horas semanais, lotado na Faculdade de Medicina - FM/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de dezembro de 2015.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 3197/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o § 1º do Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Artigo 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Dir. FAO n.º 129/2015, bem como a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor, da Faculdade de Odontologia, datada de 05/11/2015, anexa ao Processo n.º 23105.016492/2015, datado de 11/11/2015;

CONSIDERANDO competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - E X O N E R A R, a servidora **FLÁVIA COHEN CARNEIRO PONTES**, matrícula SIAPE n.º 1455927, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo Comissionado CD-4, de Coordenador Acadêmico da Faculdade de Odontologia, **a partir de 15/01/2016**.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3198/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o § 1º do Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Artigo 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Dir. FAO n.º 129/2015, bem como a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor, da Faculdade de Odontologia, datada de 05/11/2015, anexa ao Processo n.º 23105.016492/2015, datado de 11/11/2015;

CONSIDERANDO competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – E X O N E R A R a servidora **ROZILENE GUADALUPE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0399970, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Cargo Comissionado CD-4, de Coordenador Administrativo da Faculdade de Odontologia, a partir de 15/01/2016.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3199/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Art. 24, Inciso II, e parágrafo único do supracitado artigo, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Dir. FAO n.º 129/2015, bem como a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor, da Faculdade de Odontologia, datada de 05/11/2015, anexa ao Processo n.º 23105.016492/2015, datado de 11/11/2015;

CONSIDERANDO competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **JOSÉ EDUARDO GOMES DOMINGUES**, matrícula SIAPE n.º 2467723, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o Cargo Comissionado CD - 03, de Diretor da Faculdade de Odontologia, **durante o período de 16/01/2016 a 16/01/2020.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3200/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando Dir. FAO n.º 129/2015, bem como a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor, da Faculdade de Odontologia, datada de 05/11/2015, anexa ao Processo n.º 23105.016492/2015, datado de 11/11/2015;

CONSIDERANDO competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **CARINA TONA**, matrícula SIAPE n.º 2544218, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o Cargo Comissionado CD - 04, de Coordenador Acadêmico da Faculdade de Odontologia, **durante o período de 16/01/2016 a 16/01/2020**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3201/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando Dir. FAO n.º 129/2015, bem como a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor, da Faculdade de Odontologia, datada de 05/11/2015, anexa ao Processo n.º 23105.016492/2015, datado de 11/11/2015;

CONSIDERANDO competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

N O M E A R, o servidor **BENIGNO DE SOUZA SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1659782, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** o Cargo Comissionado CD - 04, de Coordenador Administrativo da Faculdade de Odontologia, **durante o período de 16/01/2016 a 16/01/2020**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIANº 3210/2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2414/2013, de 09 de julho de 2013, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do artigo 24 da lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

CONSIDERANDO o que determina o Art.15 da Lei 11.784 de 22/09/08, que acrescenta o Art.10-A na Lei 11.091 de 12/01/05.

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE nº 02, de 23 de novembro de 2006, art.3º item IV;

CONSIDERANDO Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** ao servidor Técnico-Administrativo em Educação relacionado em anexo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício de cada servidor.

III – CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2015.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



ANEXO DA PORTARIA N° 3210/2015 Data: 07/12/2015 PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

SIAPPE	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROG.	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/PROG.
1979491	ALDEIZA DE SOUZA FERREIRA NAVARRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	19/11/2015	02	03
1664600	ALINE MARINHO PICANÇO	FARMACEUTICO	E	16/11/2015	03	04
1980752	AMANDA KAROLINE GAIA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13/11/2015	02	03
1168940	AMELIA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	09/11/2015	12	13
1977860	ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA	JORNALISTA	E	07/11/2015	02	03
1168955	ANA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13/11/2015	12	13
401247	ANDREIA RABELO DE OLIVEIRA	COPEIRO	B	06/09/2015	13	14
401359	ANTONIO CARLOS DE CASTRO ARAUJO	COPEIRO	B	20/07/2015	13	14
1977380	CAIO ROBERTO DE SOUZA CUNHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	05/11/2015	02	03
2344327	CARLOS EDUARDO ALVES DA COSTA	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	E	16/11/2015	07	08
2190220	CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO/ANESTESIOLOGISTA	E	26/11/2015	06	07
1169000	CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	20/11/2015	12	13
1168741	CLAUDINEZ DE LIMA CHAVES	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	B	03/11/2015	13	14
1453334	CLAUDIONORA NOGUEIRA DE ARAUJO	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	E	24/05/2015	07	08
1797815	DANIELLE FONSECA SANTOS	ADMINISTRADOR	E	05/11/2015	02	03

159



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 3210/2015

Data: 07/12/2015

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

SLAPE	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROG.	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/PROG.
1978633	DELZIONE EVANGELISTA PALHETA	TÉCNICO DE LABORATORIO-MARZENARIA	D	09/11/2015	02	03
1967124	EDUARDO ERMINO SARAIVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	E	04/09/2015	02	03
1354665	ELESSANDRA LIMA GRIJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13/07/2015	08	09
1479543	ELIANA DA COSTA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	17/11/2015	07	08
1207807	ELIETE DA SILVA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	02/09/2015	11	12
2129708	ELITON DA SILVA SOUZA	CONTADOR	E	26/11/2015	01	02
2092981	ELSON LOPES DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	06/09/2015	01	02
1477666	ENEDINA NOGUEIRA DE ASSUNÇÃO	TECNICO DE LABORATORIO-AREA	D	14/05/2015	07	08
1976734	ERICKSON FONTES BENTES	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	D	01/11/2015	02	03
1554825	ERIK CARIOCA CRUZ	ADMINISTRADOR	E	06/11/2015	06	07
1360027	EURIANE SALES DE FRANÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	22/08/2015	08	09
2095573	EVERALDO OLIVEIRA MESQUITA	ADMINISTRADOR	E	28/08/2015	01	02
1639764	FERNANDA DE SENA SEIXAS	CONTADOR	E	13/11/2015	01	02

150



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 3210/2015

Data: 07/12/2015

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

SIAPÉ	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROG.	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1278409	FRANCINETE MAURA SOUSA ARRUDA	TECNICO DE LABORATORIO-ANALISES CLINICAS	D	22/11/2015	10	11
1168971	FRANCISCA JUSTINA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15/11/2015	12	13
1867661	FRANCISCO ANTONIO CURSINO PICAÑO	TECNICO DE LABORATORIO-AREA ARTES	D	30/11/2015	03	04
1169002	GERALDO DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	26/11/2015	12	13
1168946	GERMANO BESSA LOPES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	03/11/2015	12	13
1168942	GILMAR OSORIO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	08/11/2015	12	13
1981556	GILMARA OLIVEIRA MAQUINE	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	D	26/11/2015	02	03
1979472	JACKELINE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12/11/2015	02	03
2538864	JANE EYRE QUEIROS UCHOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	29/11/2015	06	07
1168959	JANETE SILVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	19/11/2015	12	13
1977363	JORGE FRANK BRAGA FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO-AREA MICROBIOLOGIA	D	05/11/2015	02	03
2329187	LEONARDO PESSOA CAVALCANTE	MEDICO-CIRURGIA GERAL	E	17/06/2015	07	08
2120151	LILIAN DEBORA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13/11/2015	01	02

150



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 3210/2015

Data: 07/12/2015

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

SIAPÉ	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROG.	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1966159	LUCIANO DE SOUZA SILVA	ARQUEÓLOGO	E	04/09/2015	02	03
1478297	LUCIANO REBELO ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	25/11/2015	07	08
1967178	MARA LIRA DE ARAUJO COSTA XAVIER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13/09/2015	02	03
1168947	MARIA DA GLORIA DE VASCONCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12/11/2015	12	13
1168943	MARIA IVONEIDE FERREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	25/11/2015	12	13
2123967	MARCIA LEAL REMIGIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	16/11/2015	01	02
1976705	MARCIO DA TRINDADE MARAMALDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	01/11/2015	02	03
1970514	MARCOS FELIPE SENA MACIEL	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	06/10/2015	02	03
1526220	MARCOS JOSE PEREIRA DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	E	18/11/2015	06	07
401514	MARCOS SILVEIRA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	D	08/11/2015	13	14
1977355	MARCUS XAVIER DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	01/11/2015	02	03
2126574	MARGARIDA DOS SANTOS VALENTE CRUZ	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	29/11/2015	01	02
1168963	MARIA DOLORES ALFAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13/11/2015	12	13

150



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 3210/2015

Data: 07/12/2015

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

SHAPE	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROG.	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1169004	MARIA EMILIA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	24/11/2015	12	13
1555630	MARIA HELENA MOREIRA RODRIGUES	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	06/11/2015	06	07
1168975	MARIA LEONOR CONCEICAO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	08/11/2015	12	13
1168979	MARIA MARGARIDA DE LIMA AFONSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	10/11/2015	12	13
1168995	MARIA SIMEIA ALE GIRAO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	15/11/2015	12	13
1556422	MARIO CESAR DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	20/11/2015	06	07
1478312	MARIZA RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	23/11/2015	07	08
1168982	MARLINDA PEREIRA AMORIM	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	C	12/11/2015	12	13
1831198	MAYARA SANTOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	01/11/2015	02	03
1168954	MERCES SOCORRO QUEIROZ DE SOUZA	COZINHEIRO	C	11/11/2015	12	13
1979529	MILTON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	E	13/11/2015	02	03
2087333	MONIQUE FIGUEIREDO TEIXEIRA	ENFERMEIRO	E	11/08/2015	01	02
1169030	NEIVALDO JOSE NAZARE DOS SANTOS	MEDICO-CIRURGIA GERAL	E	10/10/2015	11	12

13



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 3210/2015

Data: 07/12/2015

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

SHAPE	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROG.	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1478326	NILZA DUARTE FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	22/11/2015	07	08
1981048	OBERDAN DE ABREU AQUINO JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11/11/2015	02	03
1975536	REGINA CELIA ENEDINA PEREIRA GOMES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	18/11/2015	02	03
1168968	RITA DE CASSIA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	07/11/2015	12	13
1978092	RODOLFO PESSOA DE MELO MOURA	TECNICO DE LABORATORIO-AREA	D	30/10/2015	02	03
1555214	RONNY PETERSON GUIMARAES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	06/11/2015	06	07
1168980	ROSALINA FERREIRA MARQUES FILHA	COZINHEIRO	C	11/11/2015	12	13
1364851	ROSANGELA ENCARNÇÃO SEIXAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	24/11/2015	08	09
1434644	ROSY DANIELE BATISTA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	09/11/2015	07	08
1168952	ROZULEIDE MARIA BANDEIRA ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	16/11/2015	12	13
1942295	SANLEY SANDRO CAPUCHO	TÉCNICO EM MECÂNICA	D	14/05/2015	02	03
2354764	SELMA MARIA DA SILVA DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	07/10/2015	07	08
1168988	SHEILA CRISTINA TELES DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	10/11/2015	12	13

Handwritten signature or initials.



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 3210/2015

Data: 07/12/2015

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

SHAPE	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROG.	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1168990	SILVIA DA SILVA MOURÃO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12/11/2015	12	13
2092559	STEFANI FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO-FARMACIA	D	24/08/2015	01	02
1168960	SUELY DE SÁ VINHOTE CASTELO BRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	22/11/2015	12	13
1168912	VANDERLANDIA LINS MATUTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12/11/2015	12	13
1555354	WANDERLEIA SOUZA MARQUES	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	06/11/2015	06	07
1168977	WILIBRAN CANDIDO DE BARROS	TECNICO EM FARMACIA	D	12/11/2015	12	13
1171344	ZANIA REGINA FERREIRA PEREIRA	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	19/11/2015	12	13
1478332	ZELIA DA CUNHA MUNIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	28/11/2015	07	08

115



PORTARIA GR N° 3.218/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a Portaria GR n° 2.772, de 27/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, que nomeou os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital n° 26 de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 03/09/2013, bem como Edital Complementar, publicado no DOU de 04/10/2013, destinado ao provimento de cargos Técnico Administrativo em Educação;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 13, §6º c/c o §1º, da Lei n° 8.112/90, de que será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de trinta dias, contados de sua publicação,

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados não tomaram posse no prazo legalmente estabelecido;

RESOLVE:

T O R N A R sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo listados, objeto do Edital n° 026, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 03/09/2013, bem como Edital Complementar, publicado no DOU de 04/10/2013, conforme segue:

Nome	Cargo/ Carga Horária	Lotação	Código de Vaga
ANDREIA MARIA CASTRO DE COUTO	Analista De Tecnologia Da Informação 40h semanais	Centro De Tecnologia Da Informação E Comunicação – CTIC	0900215, oriundo da Portaria MEC N° 1636/2015 de 02/07/2015, publicada no DOU de 03/07/2015.
KATHY ANNE CARMIM MONTENEGRO	Contador 40h semanais	Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM	0979891, oriundo da Portaria MEC N° 581/2015, de 11/06/2015, publicada no DOU de 12/06/2015.
SANDRA MESQUITA ARAUJO	Contador 40h semanais	Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM	0979895, oriundo da Portaria MEC N° 581/2015, de 11/06/2015, publicada no DOU de 12/06/2015.

① Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



PORTARIA GR Nº 3.219/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 2.771, de 27/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015 e a Portaria Nº 2.809/2015 de 29/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, que nomearam os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 25, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 25/10/2013, destinado ao provimento de cargos Técnico Administrativo em Educação;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 13, §6º c/c o §1º, da Lei nº 8.112/90, de que será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de trinta dias, contados de sua publicação,

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados não tomaram posse no prazo legalmente estabelecido;

RESOLVE:

T O R N A R sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo listados, objeto do Edital nº 026, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 03/09/2013, bem como Edital Complementar, publicado no DOU de 04/10/2013, conforme segue:

Nome	Cargo/ Carga Horária	Lotação	Código de Vaga
DANIEL ROBERT CASTRO DA SILVA	Técnico de Laboratório/Informática 40h semanais	Centro de Tecnologia da Informação E Comunicação – CTIC	0774856, oriundo da Portaria GR Nº 1.205/2015 de 09/04/2015, publicada no DOU de 22/04/2015.
AMELIA JANDERA DE SOUZA	Assistente em Administração 40h semanais	Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara – ICET	0721326, oriundo da Portaria MEC Nº 581/2015 de 11/06/2012, publicada no DOU de 12/06/2012.
LUIS CARLOS CORREA BITENCOURT	Assistente em Administração 40h semanais	Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB	0702676, oriundo da Portaria MEC Nº 941/2014 de 06/11/2014, publicado no DOU de 07/11/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



PORTARIA GR N° 3.220/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a Portaria GR n° 2.711, de 23/10/2015, publicada no DOU de 03/11/2015, que nomeou candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital n° 69, de 12/12/2014, publicado no DOU de 16/12/2014, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 13, §6º c/c o §1º, da Lei n° 8.112/90, de que será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de trinta dias, contados de sua publicação,

CONSIDERANDO que a candidata nomeada abaixo relacionada não tomou posse no prazo legalmente estabelecido;

RESOLVE:

T O R N A R sem efeito a nomeação da candidata abaixo listada, objeto do Edital n° 069, de 12/12/2014, publicado no DOU de 16/12/2014, conforme segue:

Nome	Cargo/ Carga Horária	Lotação	Código de Vaga
VALDIRENE CÁSSIA DA SILVA	Professor Adjunto A, Nível I, Dedicção Exclusiva	Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL	0748166, oriundo da Portaria GR n° 3.078/2014, de 22/10/2014, publicado no DOU de 31/10/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A GR N° 3.223/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria GR n° 2.771, de 27/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR n° 2.771, de 27/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, que trata da nomeação de candidatos aprovados do Edital n.º 025, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 25/10/2013, conforme segue:

Onde se lê:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO/CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DE VAGA
DANIEL ROBERT CASTRO DA SILVA	Centro De Tecnologia Da Informação E Comunicação - CTIC	Técnico de Laboratório/ Informática 40h semanais	0774856, oriundo da Portaria GR N° 1.205/2015 de 09/04/2015, publicada no DOU de 22/04/2015.
ISAQUE BEZERRA VIEIRA	Faculdade de Odontologia -- FAO	Técnico de Laboratório/ Informática 40h semanais	0903004, oriundo da Portaria GR n° 521/2015, de 12/02/2015, publicada no DOU de 25/02/2015.

Leia-se corretamente:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO/CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DE VAGA
ISAQUE BEZERRA VIEIRA	Centro De Tecnologia Da Informação E Comunicação - CTIC	Técnico de Laboratório/ Informática 40h semanais	0774856, oriundo da Portaria GR N° 1.205/2015 de 09/04/2015, publicada no DOU de 22/04/2015.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora




UFAM

DANIEL ROBERT CASTRO DA SILVA	Faculdade de Odontologia – FAO	Técnico de Laboratório/ Informática 40h semanais	0903004, oriundo da Portaria GR nº 521/2015, de 12/02/2015, publicada no DOU de 25/02/2015.
--	-----------------------------------	---	--

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09
de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3229/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GR nº 2764/2015, datada de 27 de outubro de 2015, que suspendeu os efeitos da Portaria GR nº 0127/2015, datada de 13 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o documento da Comissão de Capacitação dos Servidores favorável à prorrogação solicitada, expresso por meio do MEMO Nº 33/2015 – CCS, datado de 23 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a prorrogação do afastamento da servidora docente **JULIANE KAYSE ALBUQUERQUE DA SILVA QUERINO**, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, para conclusão do Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental na Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, no período de **05.12.2015 a 01.05.2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3230/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente Jeremias da Silva Leão solicitou autorização para realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, conforme Processo nº. 23105.003175/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores da Chefia de Gabinete da Reitoria emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionado, conforme Parecer CCS, datado de 24.11.2015,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento do servidor docente **JEREMIAS DA SILVA LEÃO**, lotado no Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas, para realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, no período de **05.09.2015 a 28.02.2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3261/2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que nas Portarias de Progressão por Capacitação Profissional nº 2693/2015 e 2694/2015 os servidores Caroline Lacerda Costa, Assistente em Administração, consta com a classe e o nome grafado incorretamente e o servidor Everaldo Oliveira Mesquita, Administrador, apresenta incorreção no siape e nome,

RESOLVE:

RETIFICAR o anexo das Portarias nº 2693/2015 e 2694/2015, respectivamente na parte que se refere aos servidores Caroline Lacerda Costa e Everaldo Oliveira Mesquita, para configurar conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA Nº	SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	NIVEL ATUAL	NIVEL C/PROG.	A PARTIR DE
2693/2015	2091355	CAROLINE LACERDA SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPESP	E-I	E-II	27/08/2015
2694/2015	2095973	EVERALDO DE OLIVEIRA MESQUITA	ADMINISTRADOR	PROGESP	E-I	E-II	01/09/2015

Leia-se:

PORTARIA Nº	SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	NIVEL ATUAL	NIVEL C/PROG.	A PARTIR DE
2693/2015	2091355	CAROLINE LACERDA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPESP	D-I	D-II	27/08/2015
2694/2015	2095573	EVERALDO OLIVEIRA MESQUITA	ADMINISTRADOR	PROGESP	E-I	E-II	01/09/2015

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2015.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 3262/2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que na Portaria nº 2942, de 11/11/2015, foi concedido o Incentivo à Qualificação ao servidor Daniel Ruiz Campos;

CONSIDERANDO que o referido Incentivo à Qualificação já havia sido concedido ao servidor supramencionado na Portaria nº 2699, de 22/10/2015,

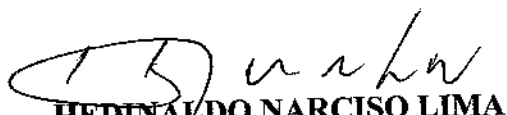
RESOLVE:

EXCLUIR o nome do servidor da portaria abaixo:

PORTARIA Nº	DATA DA PORTARIA	NOME	CARGO	SIAPE
2942	11/11/2015	DANIEL RUIZ CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2101740

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 14 de dezembro de 2015.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



P O R T A R I A N º 3263/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o MEMO Nº 556/2015 – DCC/PROADM, datado de 30 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.028741/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R aos servidores **ROSA MENDONÇA DE BRITO**, lotada no Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação, Matrícula SIAPE nº 7399721, e **LUIZ CARLOS CERQUINHO DE BRITO**, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação, Matrícula SIAPE nº 401009, as funções de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, com a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 21/2015**, celebrado entre a **FUA** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES – UNISOL**, cujo objeto consiste na formação inicial, continuada e acompanhamento pedagógico de orientadores de estudo e professores alfabetizadores do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental – Ano III Ciências Humanas e da Natureza.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, os servidores designados deverão:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a



P O R T A R I A N º 3263/2015

- paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
 - i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
 - j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
 - k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
 - l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
 - m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
 - n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria, responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3264/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.06.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1089/2015 - PROPESP, datado de 02 de dezembro de 2015, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Gilson Vieira Monteiro, protocolizado sob o nº 23105.028887/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

C O N S T I T U I R, com os servidores docentes abaixo designados, a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História**, conforme OFÍCIO Nº. 137/2015 – PPGH/ICHL/UFAM, datado de 27 de novembro de 2015:

Coordenador:

ANTÔNIO EMÍLIO MORGA
Matrícula SIAPE nº 1154702

Vice-Coordenador (Substituto legal):

CÉSAR AUGUSTO BUBOLZ QUEIRÓS
Matrícula SIAPE nº 2074665

Membro:

MARCIA ELIANE ALVES DE SOUZA E MELLO
Matrícula SIAPE nº 2042306

PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA

Matrícula SIAPE nº 3375166

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 14 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3267/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o MEMO Nº 559/2015 – DCC/PROADM, datado de 30 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.067799/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R aos servidores **JOICE RIBEIRO DOS SANTOS**, lotada no Departamento de Material, Matrícula SIAPE nº 1749293, **PAULO GILBERTO DE LAVOR BARRETO**, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula SIAPE nº 401091, e **RAPHAEL ANTÔNIO QUEIROZ RUSSO**, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula SIAPE nº 1754504, as funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, com a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 30/2015**, celebrado entre a **FUA** e a empresa **D SILVA DE OLIVEIRA – ME**, cujo objeto consiste no serviço de transporte e logística de cargas, volumes, encomendas e bens materiais de propriedade ou de interesse da UFAM, para atendimento das necessidades, abrangendo o Campus Manaus e unidades dispersas, Fazenda Experimental e Campus Interiores.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, os servidores designados deverão:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a



P O R T A R I A N º 3267/2015

- paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
 - i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
 - j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
 - k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
 - l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
 - m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
 - n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria, responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 14 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3293/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 510/2015-GS/HUGV, datado de 30 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.029087/2015, subscrito pelo Gerente de Atenção à Saúde no cargo de Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas/EBSERH, Raul Antônio Antunes Ferreira,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria GR nº 1541/2014, datada de 05 de junho de 2014, que atribuiu à servidora **TAIS FREIRE GALVÃO**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas, Matrícula SIAPE nº 1453246, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 009/2014**, do Pregão Eletrônico nº 060/2013, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e certificação do sistema de refrigeração, celebrado entre a FUA e a empresa **F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA-EPP**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N° 3294/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2015-GS/HUGV, datado de 30 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.029088/2015, subscrito pelo Gerente de Atenção à Saúde no cargo de Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas/EBSERH, Raul Antônio Antunes Ferreira,

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR à servidora **LOUZAMIRA FEITOSA DE ARAÚJO**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas, Matrícula SIAPE nº 400678, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 009/2014**, do Pregão Eletrônico nº 060/2013, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e certificação do sistema de refrigeração da sala limpa, celebrado entre a FUA e a empresa **F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA-EPP**.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



P O R T A R I A N° 3294/2015

- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 15 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3295/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 512/2015-GS/HUGV, datado de 30 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.029089/2015, subscrito pelo Gerente de Atenção à Saúde no cargo de Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas/EBSERH, Raul Antônio Antunes Ferreira,

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR à servidora **ALINE MARINHO PICANÇO**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas, Matrícula SIAPE nº 1664600, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 009/2014**, do Pregão Eletrônico nº 060/2013, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e certificação do sistema de refrigeração da sala limpa, celebrado entre a **FUA** e a empresa **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA-EPP**, como fiscal substituta.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



P O R T A R I A N° 3295/2015

- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 15 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3296/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 517/2015-GS/HUGV, datado de 03 de dezembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.029122/2015, subscrito pelo Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas/EBSERH, em exercício, Raul Antônio Antunes Ferreira,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria GR nº 1652/2015, datada de 20 de maio de 2015, que atribuiu à servidora **MARIA DO CARMO COSTA E SILVA**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas, matrícula SIAPE nº 1453144, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 004/2015**, do Pregão Eletrônico nº 051/2013-EBSERH, referente aos serviços de nutrição e alimentação hospitalar, celebrado entre a FUA e a **CASTELINHO REFEIÇÕES LTDA**, como fiscal substituta.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3297/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 516/2015-GS/HUGV, datado de 03 de dezembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.029123/2015, subscrito pelo Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas/EBSERH, em exercício, Raul Antônio Antunes Ferreira,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria GR nº 1654/2015, datada de 20 de maio de 2015, que atribuiu à servidora **CARLA MARIA PAES BARRETO DA ROCHA**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas, matrícula SIAPE nº 0400198, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 004/2015**, do Pregão Eletrônico nº 051/2013-EBSERH, referente aos serviços de nutrição e alimentação hospitalar, celebrado entre a **FUA** e a **CASTELINHO REFEIÇÕES LTDA**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 15 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3298/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 518/2015–GS/HUGV, datado de 03 de dezembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.029121/2015, subscrito pelo Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas/EBSERH, em exercício, Raul Antônio Antunes Ferreira,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R à servidora **ROSEMAIRE VALENTE DE OLIVEIRA**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas, Matrícula SIAPE nº 2256034, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 004/2015**, do Pregão Eletrônico nº 051/2013, referente a prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, celebrado entre a **FUA** e a **CASTELINHO REFEIÇÕES LTDA**.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



P O R T A R I A N º 3298/2015

- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3299/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 519/2015–GS/HUGV, datado de 03 de dezembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.029120/2015, subscrito pelo Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas/EBSERH, em exercício, Raul Antônio Antunes Ferreira,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R à servidora **CARLA MARIA PAES BARRETO DA ROCHA**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas, Matrícula SIAPE nº 400198, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 004/2015**, do Pregão Eletrônico nº 051/2013, referente a prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, celebrado entre a **FUA** e a **CASTELINHO REFEIÇÕES LTDA**, como fiscal substituta.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



P O R T A R I A N º 3299/2015

- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 15 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3310/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 263/2015-DE-PCU, datado de 26 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.028833/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Engenharia da Prefeitura do Campus Universitário, Shirley Cristina Bessa Barbosa, e visto pelo Prefeito do Campus Universitário, em exercício, Antônio Timóteo Printes da Silva;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 566/2015 – DCONV/PROADM, datado de 02 de dezembro de 2015, também protocolizado sob nº 23105.028833/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R, em caráter provisório (período de 07/12/2015 a 21/12/2015), ao servidor **ORION TEIXEIRA CAROLINO**, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula SIAPE nº 399945, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 31/2014**, celebrado entre a FUA e a empresa **MS ENGENHARIA LTDA EPP**, cujo objeto na construção da estação de tratamento do Setor Sul e área experimental da FCA.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a



P O R T A R I A N º 3310/2015

paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;

i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;

m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;

n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 15 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3311/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 262/2015-DE-PCU, datado de 26 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.028832/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Engenharia da Prefeitura do Campus Universitário, Shirley Cristina Bessa Barbosa, e visto pelo Prefeito do Campus Universitário, em exercício, Antônio Timóteo Printes da Silva;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 565/2015 – DCONV/PROADM, datado de 02 de dezembro de 2015, também protocolizado sob nº 23105.028832/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R, em caráter provisório (período de 04/01/2016 a 02/02/2016), ao servidor **JERÔNIMO WALLAGE ARAÚJO DE MORAIS**, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula SIAPE nº 1680476, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 06/2015**, referente a execução de ampliação do estacionamento do Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL com a construção de abrigos de ônibus e passarelas incorporadas, celebrado entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e a empresa **GROWTH ENGENHARIA LTDA**.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;



PORTARIA Nº 3311/2015

- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 15 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3333 / 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o MEMO Nº 575/2015 – DCC/PROADM, datado de 09 de dezembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.067840/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº 2955/2015, datada de 11 de novembro de 2015, que atribuiu aos servidores **MARISA DUTRA GADELHA MAIA**, **ANDREA PAIXÃO DE ALMEIDA** e **JERÔNIMO WALLAGE ARAÚJO DE MORAES**, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 18/2015**, referente a reforma das salas do bloco Rio Juruá e sala 202 do bloco Rio Tapauá do Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia/UFAM, celebrado entre a **FUA** e a **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Onde se lê: “**I – A T R I B U I R** aos servidores **MARISA DUTRA GADELHA MAIA**, **ANDREA PAIXÃO DE ALMEIDA** e **JERÔNIMO WALLAGE ARAÚJO DE MORAES**, a incumbência de fiscalizar o Contrato nº 18/2015, referente a reforma das salas do bloco Rio Juruá e sala 202 do bloco Rio Tapauá do Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia/UFAM, celebrado entre a **FUA** e a **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.”

Leia-se: “**I – A T R I B U I R** à servidora **MARISA DUTRA GADELHA MAIA**, lotada na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula **SIAPE nº 1680128**, a incumbência de fiscalizar o Contrato nº 18/2015, referente a reforma das salas do bloco Rio Juruá e sala 202 do bloco Rio Tapauá do Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia/UFAM, celebrado entre a **FUA** e a **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**.”

Onde se lê: “**II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá.”

Leia-se: “**II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá.”

Onde se lê: “**III – ADVERTIR** que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.”



Pg. 02

P O R T A R I A N° 3333 / 2015

Leia-se: “III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.”

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 16 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3334/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas solicitou a suspensão do afastamento da servidora docente Vânia Maria Batalha Cardoso, constante no MEMO Nº 034/2015 – CCS, datado de 10 de dezembro de 2015, subscrito pelo Presidente Pro Tempore da Comissão de Capacitação dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas, Maíke dos Santos Ribeiro, conforme processo nº 23105.017564/2015;

R E S O L V E:

S U S P E N D E R, a partir de 02 de dezembro de 2015, os efeitos da Portaria GR nº 0529/2013, datada de 08 de fevereiro de 2013, que autorizou o afastamento integral da servidora docente **VÂNIA MARIA BATALHA CARDOSO**, lotada no Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia, **por 48 (quarenta e oito) meses, no período de 01.03.2013 a 28.02.2017**, para realização do curso de Doutorado em Engenharia de Produção, na área de Ergonomia na Universidade Federal de Santa Catarina.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3335/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor assistente social Ana Paula de Souza Oliveira solicitou autorização para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, conforme Processo nº. 23105.003303/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores da Chefia de Gabinete da Reitoria emitiu decisão favorável à solicitação da servidora assistente social já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 09.12.2015,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora assistente social **ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, **no período de 06.07.2016 a 30.04.2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3339/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente Winston Junior Zumaeta Moncayo solicitou autorização para concluir o Doutorado no Programa de Engenharia Civil Área de Estruturas na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, conforme Processo nº. 23105.017527/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores da Chefia de Gabinete da Reitoria emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionado, conforme Parecer CCS, datado de 09.12.2015,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento do servidor docente **WINSTON JUNIOR ZUMAETA MONCAYO**, lotado no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia, para concluir o Doutorado no Programa de Engenharia Civil Área de Estruturas na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, **no período de 01.02.2016 a 20.12.2016**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3356/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o recesso acadêmico estabelecido entre os dias 24/12/2015 e 03/01/2016;

CONSIDERANDO que os Feriados dos dias 25/12/2015 (Natal) e 01/01/2016 (Confraternização Universal) cairão numa sexta-feira;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, pelo qual a Administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos do que estabelece o art. 207 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R Ponto Facultativo na Universidade Federal do Amazonas nos dias **24/12/2015 (quinta-feira, após as 12 horas)**, **31/12/2015 (quinta-feira, após as 12 horas)**, exceto nos locais onde os serviços, por serem essenciais, não podem ser interrompidos.

II – A U T O R I Z A R que os setores estabeleçam uma escala de trabalho para os dias 21/12/2015, 22/12/2015, 23/12/2015, 28/12/2015, 29/12/2015 e 30/12/2015.

III – R E S S A L T A R que as concessões acima referidas são condicionadas à respectiva compensação, na forma do art. 44, II, da Lei 8112/90.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora